



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 45/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **E. ALVES TELECOMUNICAÇÕES**, estabelecida à Alameda Athenas, nº 10-76, Parque Santa Edwiges, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.165.673/0001-20 e Inscrição Estadual nº 209.525.516.113, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 35.xxx.xxx-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 309.xxx.xxx-44, residente e domiciliada na Rua -----, Vila -----, na cidade de -----/SP, , têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2024, firmado em 25/04/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado acima, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II da Cláusula 15ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado o valor contratual, pelo índice IPC-FIPE, nos termos da Cláusula 9ª, inciso VII, em aproximadamente 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimo por cento), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 724,57 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e total de R\$ 8.694,84 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 407 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, assinam-no, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de abril de 2026.

ELISANGELA ALVES
E. Alves Telecomunicações

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.xxx.xxx-89

SAMANTHA SEABRA
CPF nº 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: E. Alves Telecomunicações

CONTRATO Nº 45/2024 (Termo aditivo nº 02)

OBJETO: Fornecimento de acesso à internet para utilização em 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde localizadas no Assentamento Aimorés, glebas I e II, neste Município de Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 08 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Elisangela Alves

Cargo: Proprietária

CPF: 309.xxx.xxx-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____